

RAIA S.A.

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

NIRE: 35.300.346.319

CNPJ nº 60.605.664/0001-06

AVISO AOS ACIONISTAS

PAGAMENTO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que, em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 24 de outubro de 2011, os membros do Conselho de Administração aprovaram o pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas, conforme faculta o Artigo 25, parágrafo 3º, do Estatuto Social, sujeito às seguintes condições:

1. Base acionária para fins do pagamento:

Farão jus aos juros sobre o capital próprio os detentores de ações de emissão da Companhia, conforme posição acionária de 24 de outubro de 2011.

2. Montante total:

2.1 Juros sobre o capital próprio: valor bruto total de R\$12.890.000,00 (doze milhões, oitocentos e noventa mil reais), correspondentes a R\$ 0,207853425 por ação.

(i) o valor dos juros sobre o capital próprio está sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, ou acionistas domiciliados em países ou jurisdições para os quais a legislação estabeleça alíquota diversa.

(ii) os acionistas isentos ou imunes deverão comprovar a sua condição até 31 de outubro de 2011, encaminhando a documentação pertinente à Companhia, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, n.º 758, 4º andar, Itaim Bibi, CEP: 04542-000.

(iii) data de contabilização dos juros sobre o capital próprio: junho de 2011.

3. Data do Pagamento dos juros sobre o capital próprio: a partir de 1º de dezembro de 2011.
4. As ações da Companhia serão negociadas *ex-direito* ao juros sobre capital próprio a partir de 25 de outubro de 2011, inclusive.
5. Os juros sobre o capital próprio, líquidos do imposto de renda na fonte serão imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício de 2011, conforme artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei 9.249/95, item V da Deliberação CVM nº 207/96.
6. Os acionistas terão seus créditos relacionados ao pagamento de juros sobre capital próprio disponíveis de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Banco Itaú Unibanco S.A., instituição financeira escrituraria das ações de emissão da Companhia, a partir da data de início do pagamento dos juros sobre capital próprio.
7. Aos acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/MF ou do CNPJ/MF, ou a indicação de Banco/Agência/Conta Corrente, os valores somente serão creditados a partir do 3º dia útil, contado da data da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do Banco Itaú Unibanco S.A., que poderá ser efetuada através de qualquer agência da rede Itaú Unibanco.
8. Aos acionistas usuários de custódia fiduciária da CBLC – Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia, os dividendos serão pagos à CBLC que os repassará aos acionistas titulares por intermédio dos seus Agentes de Custódia.

São Paulo, 24 outubro de 2011.

Eugênio De Zagottis
Diretor de Relação com Investidores